



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 617 - SEXTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2008

O Sr. Ovídio de Freitas Godoy, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga - CMDCA, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Eleitoral 01/2006, do Conselho Tutelar, realizado em 26/10/2006, CONVOCA o Sr. Alan Dias Borges, primeiro suplente do Conselho Tutelar, a comparecer na sede do Conselho Tutelar de Araputanga - MT, situado à Rua Castelo Branco s/n, anexo ao Fórum, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Araputanga - MT, 13 de Novembro de 2008.

Ovídio de Freitas Godoy
Presidente do CMDCA

PORTARIA N.º 01/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ELEITO EM PROCESSO ELEITORAL 001/2006, REALIZADO EM 26/10/2006.

OVIDIO DE FREITAS GODOY, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando a homologação da Eleição 001/2006, divulgado nos principais meios de comunicação do município, assim como expostos nas Escolas, Bancos, Empresas e Comércio Local; **NOMEAR** o senhor **ALAN DIAS BORGES**, para provimento de Cargo Temporário, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado os respectivos Termo de Posse Individual.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de novembro de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume deste CMDCA.

Ovídio de Freitas Godoy
Presidente CMDCA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 070/2008

PORTANTO ONDE SE LÊ QUE A DATA DE PUBLICAÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008. PASSARÁ A SE LER 31 DE OUTUBRO DE 2008.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2008.

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 04/GP/2007, de 18 de janeiro de 2007, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Tipo: Menor Preço, por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 28 de Novembro de 2008.

Hora: Às 09:00 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.
Praça Ângelo Masson, Nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Dotações Orçamentária, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

1.2 O edital completo poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.barradobugres.mt.gov.br, ou através do departamento de Licitações desta prefeitura, pelo telefone: 65 3361-2771, no horário de funcionamento de 07:00 às 13:00 horas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Carlinda

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.695.500,00	4.695.500,00	1.160.866,63	6.020.859,43	128,23
Receitas de Impostos	195.000,00	195.000,00	25.889,24	233.465,65	119,73
Impostos	170.000,00	170.000,00	23.545,99	210.490,53	123,82
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	2.133,06	20.334,34	101,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	210,19	2.640,78	52,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.500.500,00	4.500.500,00	1.134.977,39	5.787.393,78	128,59
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.228.450,00	2.228.450,00	575.636,27	3.156.967,25	141,67
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	16.334,00	16.334,00	2.523,96	12.619,79	77,26
Cota-Parte ICMS	1.225.050,00	1.225.050,00	314.090,51	1.456.639,31	118,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.667,00	8.667,00	28.204,32	37.151,24	428,65
Cota-Parte IPVA	86.670,00	86.670,00	9.318,32	64.347,75	74,24
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	934.829,00	934.829,00	205.204,01	1.059.668,44	113,35
Cota-Parte IOF-OURO	500,00	500,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.876.000,00	2.876.000,00	615.843,33	3.456.116,36	120,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.450.000,00	2.450.000,00	514.041,86	2.606.449,27	106,39
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.450.000,00	2.450.000,00	514.041,86	2.606.449,27	106,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	275.000,00	275.000,00	60.668,65	221.388,92	80,51
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	41.132,82	628.278,17	571,16
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.636.671,00	6.636.671,00	1.571.505,95	8.417.307,35	126,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	697.000,00	1.326.279,45	158.748,31	1.242.410,38	93,68
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	232.000,00	973.046,29	85.888,43	899.177,22	91,38
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	325.000,00	339.873,82	68.930,99	339.873,82	100
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	140.000,00	13.359,34	3.928,89	13.359,34	100
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.450.000,00	2.452.794,58	493.779,69	2.449.278,12	99,86
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.470.000,00	1.423.565,95	298.390,53	1.420.049,49	99,75
Outras Despesas no Ensino Básico	980.000,00	1.029.228,63	195.389,16	1.029.228,63	100
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	119.098,22	37.055,38	119.098,22	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.257.000,00	3.898.172,25	689.583,38	3.810.786,72	97,76

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

1.546.780,83

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.546.780,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.546.780,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	733,94	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 2.144.907,67

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	35,62
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	54,48

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Out 2008
		0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.792.000,00	3.544.939,09	616.723,50	3.457.553,56	97,53
ENSINO MÉDIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.000,00	339.873,82	68.930,99	339.873,82	100
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	13.359,34	3.928,89	13.359,34	100
TOTAL DAS DESPESAS	3.257.000,00	3.898.172,25	689.583,38	3.810.786,72	97,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, Inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.566,06	240.003,55	0,00	252.207,34	15.362,27	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	27.566,06	240.003,55	0,00	252.207,34	15.362,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	27.566,06	240.003,55	0,00	252.207,34	15.362,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	84.481,04	0,00	78.696,24	5.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.805,06	122.280,51	0,00	128.506,10	9.579,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.761,00	33.242,00	0,00	45.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.566,06	240.003,55	0,00	252.207,34	15.362,27	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.487.600,00	2.070.156,85	10.510.954,44	8.324.724,60
Receita Tributária	296.000,00	60.416,28	410.968,06	409.842,04
IPTU	45.000,00	1.202,57	31.154,61	41.238,00
ISS	75.000,00	18.651,92	128.972,31	75.370,35
ITBI	50.000,00	3.691,50	50.363,61	137.618,35
IRRF	91.000,00	36.102,29	158.852,13	104.565,33
Taxas	34.500,00	768,00	41.625,40	51.050,01
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	517.000,00	93.662,95	524.055,03	426.232,81
Receita Previdenciária	467.000,00	81.100,00	460.737,43	365.014,84
Outras Contribuições	50.000,00	12.562,95	63.317,60	61.217,97
Receita Patrimonial Líquida	16.500,00	16.563,37	46.540,09	19.917,30
Receita Patrimonial	351.500,00	89.909,25	360.762,23	273.012,84
(-) Aplicações Financeiras	335.000,00	73.345,88	314.222,14	253.095,54
Transferências Correntes	7.613.771,00	1.889.143,30	9.465.627,68	7.378.930,12
FPM	2.228.450,00	575.636,27	3.156.967,25	1.861.597,74
ICMS	1.225.050,00	314.090,51	1.456.639,31	1.101.143,45
Outras Transferências Correntes	4.160.271,00	999.416,52	4.852.021,12	4.416.188,93
Demais Receitas Correntes	44.329,00	10.370,95	63.763,58	89.802,33
Dívida Ativa	20.500,00	2.133,06	35.516,14	33.839,84
Receitas Correntes Diversas	23.829,00	8.237,89	28.247,44	55.962,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	932.500,00	841.132,82	1.541.949,53	138.685,30
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	916.500,00	841.132,82	1.541.949,53	138.685,30
Convênios	666.500,00	841.132,82	1.541.949,53	138.685,30
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	921.500,00	841.132,82	1.541.949,53	138.685,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.409.100,00	2.911.289,67	12.052.903,97	8.463.409,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.996.064,51	1.819.386,85	9.573.405,43	7.399.232,99
Pessoal e Encargos Sociais	5.244.710,64	1.072.180,12	5.111.334,22	3.919.287,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.751.353,87	747.206,73	4.462.071,21	3.479.945,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.996.064,51	1.819.386,85	9.573.405,43	7.399.232,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.035.163,54	76.936,40	952.655,76	327.334,14
Investimentos	1.035.163,54	76.936,40	952.655,76	327.334,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.035.163,54	76.936,40	952.655,76	327.334,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	442.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.473.228,05	1.896.323,25	10.526.061,19	7.726.567,13
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.064.128,05	1.014.966,42	12.222.180,02	736.842,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	10.695.337,24	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	149.310,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.276,04	4.518.821,21	5.761.221,38
Ativo Disponível	3.572.279,59	4.547.266,32	5.776.583,65
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	240.003,55	28.445,11	15.362,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.332.276,04	-4.518.821,21	-5.761.221,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.332.276,04	-4.518.821,21	-5.761.221,38

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.242.400,17	-2.428.945,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.160.743,62	3.631.359,10	3.744.003,56
Ativo Disponível	3.160.743,62	3.631.359,10	3.744.003,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FUNTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	566.500,00	566.500,00	114.664,27	548.826,49	438.955,66
RECEITAS CORRENTES	566.500,00	566.500,00	114.664,27	548.826,49	438.955,66
Receita de Contribuições	233.500,00	233.500,00	41.318,39	234.604,35	185.860,12
Pessoal Civil	233.500,00	233.500,00	41.318,39	234.604,35	185.860,12
Contribuição de Servidor Ativo Civil	232.000,00	232.000,00	41.312,21	234.576,84	185.829,19
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	6,18	27,51	30,93
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	73.345,88	314.222,14	253.095,54
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	330.000,00	330.000,00	73.345,88	314.222,14	253.095,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	233.500,00	233.500,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	800.000,00	800.000,00	154.445,88	774.959,57	618.110,38
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	358.000,00	358.000,00	42.609,78	194.071,89	171.852,02
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	103.000,00	6.096,86	35.374,94	28.738,62
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	6.096,86	34.374,94	28.738,62
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	36.512,92	158.696,95	143.113,40
Pessoal Civil	255.000,00	255.000,00	36.512,92	158.696,95	143.113,40
Aposentadorias	15.000,00	15.000,00	5.873,71	12.429,72	3.710,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	13.843,49	50.437,69	55.057,41
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	16.795,72	95.829,54	84.345,99
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	800.000,00	800.000,00	42.609,78	194.071,89	171.852,02
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	111.836,10	580.887,68	446.258,36
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2007	2008		
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	796,68		24.689,87	1.095,26	
Investimentos	2.878.805,96		3.136.053,75	3.742.908,30	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	233.500,00	233.500,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72
Receita de Contribuições	233.500,00	233.500,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72
Pessoal Civil	233.500,00	233.500,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	232.000,00	232.000,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	233.500,00	233.500,00	39.781,61	226.133,08	179.154,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	867.895,32	1.245.717,89	1.316.442,72	1.081.642,74	971.477,06	1.162.514,21	1.286.855,33	1.147.920,34	1.085.633,95	1.272.237,81	1.076.480,42	1.226.685,62	13.743.503,41	9.523.929,00
Receitas Tributária	45.383,19	37.706,48	20.907,38	31.494,06	41.659,06	43.157,29	50.575,21	80.914,91	38.237,12	43.606,75	29.542,03	30.874,25	494.059,73	296.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	415,25	1.593,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,37	21.396,01	2.439,09	1.730,57	652,31	550,26	33.163,69	45.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.350,00	9.078,10	871,10	1.836,00	1.384,00	3.936,00	9.969,96	12.690,00	6.324,05	9.661,00	3.231,50	460,00	62.791,71	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.831,42	7.023,12	19.128,83	11.141,25	12.289,34	10.601,45	13.947,62	17.440,65	11.038,44	14.732,81	8.620,67	10.031,25	144.826,95	75.000,00
Outras Receitas Tributárias	32.786,52	20.013,43	907,45	18.516,81	27.985,72	28.619,84	22.271,26	29.388,25	18.435,54	17.482,37	17.037,55	19.832,74	253.277,48	126.000,00
Receitas de Contribuições	28.798,05	49.779,65	7.132,39	52.598,70	18.926,46	19.424,26	45.579,97	21.058,65	45.865,22	33.454,96	32.996,74	20.884,60	376.499,65	283.500,00
Receita Patrimonial	26.535,39	27.635,78	32.970,65	28.645,93	28.749,76	32.454,33	31.391,99	34.657,80	39.620,87	42.361,65	42.556,68	47.352,37	414.933,40	351.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	505,52	574,12	50,00	774,95	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,35	0,87	0,00	2.084,81	10.989,00
Transferências Correntes	759.177,88	1.127.305,68	1.249.451,98	961.075,96	878.944,36	1.063.953,87	1.158.130,07	1.002.217,05	945.316,91	1.148.795,96	967.564,15	1.121.024,07	12.382.957,94	8.548.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	240.304,93	354.717,75	406.539,24	446.894,78	352.457,53	408.543,90	429.855,30	370.601,18	335.719,52	410.073,69	361.130,75	343.701,14	4.460.538,71	2.870.000,00
Cota Parte do ICMS	154.119,42	162.253,85	190.216,75	157.230,33	162.578,05	160.296,27	181.223,50	171.110,15	191.594,58	178.079,93	191.778,38	191.994,97	2.082.478,18	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	2.725,61	1.998,72	4.642,96	10.048,32	5.225,21	12.135,51	13.362,87	12.680,63	6.314,12	12.701,99	7.706,57	3.033,04	92.576,35	100.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	222.641,28	259.492,90	259.527,53	245.878,07	244.157,24	238.741,12	290.790,19	284.155,67	212.490,93	316.636,66	266.212,46	247.829,40	3.088.583,45	2.450.000,00
Outras Transferências Correntes	139.385,64	358.842,46	388.526,50	101.024,46	114.526,33	244.235,27	242.898,21	163.639,42	199.197,76	231.303,69	140.735,99	334.465,52	2.658.781,25	1.628.600,00
Outras Receitas Correntes	7.496,29	2.714,18	5.930,32	7.053,14	3.068,42	3.524,46	3.178,09	9.071,93	16.593,83	3.968,14	3.819,75	6.550,33	72.967,88	33.340,00
DEDUÇÕES (II)	89.095,35	123.871,42	110.873,07	156.153,81	109.986,27	119.325,87	162.354,33	115.846,80	136.451,98	136.758,26	129.324,15	117.198,25	1.507.239,56	1.153.666,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	21.714,16	43.948,72	773,21	45.622,83	13.200,62	13.468,42	39.197,24	14.795,65	39.396,30	26.831,69	26.822,31	14.496,08	300.267,23	233.500,00
Servidor	21.714,16	43.948,72	773,21	45.622,83	13.200,62	13.468,42	39.197,24	14.795,65	39.396,30	26.831,69	26.822,31	14.496,08	300.267,23	233.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	67.381,19	79.922,70	110.099,86	110.530,98	96.785,65	105.857,45	123.157,09	101.051,15	97.055,68	109.926,57	102.501,84	102.702,17	1.206.972,33	920.166,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	778.799,97	1.121.846,47	1.205.569,65	925.488,93	861.490,79	1.043.188,34	1.126.501,00	1.032.073,54	949.181,97	1.135.479,55	947.158,27	1.109.487,37	12.236.263,95	8.370.263,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.755.100,00	11.473.228,05	1.929.653,63	10.727.173,06	1.896.323,25	10.526.061,19	100,00	91,74	947.166,86
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	48.831,69	294.700,94	55.903,69	287.228,94	2,73	71,81	112.771,06
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	48.831,69	294.700,94	55.903,69	287.228,94	2,73	71,81	112.771,06
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.600.500,00	2.247.594,57	404.359,30	2.241.509,47	420.172,40	2.190.927,53	20,81	97,48	56.657,04
Planejamento e Orçamento	100.000,00	141.794,46	17.071,44	138.672,06	25.871,44	116.672,06	1,11	82,28	25.122,40
Administração Geral	1.090.449,00	1.658.253,72	255.870,25	1.655.541,02	260.161,96	1.640.936,18	15,59	98,96	17.317,54
Administração Financeira	180.000,00	272.321,14	72.280,15	272.071,14	74.981,57	258.094,04	2,45	94,78	14.227,10
Normatização e Fiscalização	100.000,00	1.152,46	0,00	1.152,46	0,00	1.152,46	0,01	100,00	0,00
Ordenamento Territorial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.551,00	174.072,79	59.157,43	174.072,79	59.157,43	174.072,79	1,65	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.000,00	341.397,86	65.393,64	340.922,65	62.511,82	299.137,99	2,84	87,62	42.259,87
Comunicação Social	15.000,00	1.938,58	0,00	1.938,58	0,00	1.938,58	0,02	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	43,01	0,00	43,01	0,00	43,01	0,00	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	24.452,53	4.150,00	24.452,53	4.150,00	24.452,53	0,23	100,00	0,00
Assistência Comunitária	315.000,00	314.963,74	61.243,64	314.488,53	58.361,82	272.703,87	2,59	86,58	42.259,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	40.843,78	195.837,89	42.609,78	194.071,89	1,84	24,26	605.928,11
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	40.843,78	195.837,89	42.609,78	194.071,89	1,84	24,26	605.928,11
SAÚDE	1.975.000,00	2.790.485,19	487.334,51	2.766.721,10	480.339,15	2.751.082,90	26,14	98,59	39.402,29
Atenção Básica	1.860.000,00	2.693.590,00	460.494,01	2.669.826,91	452.998,65	2.656.288,71	25,24	98,62	37.301,29
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	8.389,61	0,00	8.389,61	1.300,00	7.089,61	0,07	84,50	1.300,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	88.505,58	26.840,50	88.504,58	26.040,50	87.704,58	0,83	99,10	801,00
TRABALHO	10.000,00	8.424,00	0,00	8.424,00	0,00	8.424,00	0,08	100,00	0,00
Relação de Trabalho	10.000,00	8.424,00	0,00	8.424,00	0,00	8.424,00	0,08	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.257.000,00	3.898.172,25	737.687,68	3.894.655,79	689.583,38	3.810.786,72	36,20	97,76	87.385,53
Ensino Fundamental	2.792.000,00	3.544.939,09	664.827,80	3.541.422,63	616.723,50	3.457.553,56	32,85	97,53	87.385,53
Ensino Médio	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	325.000,00	339.873,82	68.930,99	339.873,82	68.930,99	339.873,82	3,23	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	13.359,34	3.928,89	13.359,34	3.928,89	13.359,34	0,13	100,00	0,00
CULTURA	75.000,00	18.460,26	0,00	18.460,26	0,00	18.460,26	0,18	100,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	2.811,55	0,00	2.811,55	0,00	2.811,55	0,03	100,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	15.648,71	0,00	15.648,71	0,00	15.648,71	0,15	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	465.000,00	92.298,42	8.195,69	92.298,42	8.195,69	92.298,42	0,88	100,00	0,00
Administração Geral	380.000,00	87.437,16	8.195,69	87.437,16	8.195,69	87.437,16	0,83	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	85.000,00	4.861,26	0,00	4.861,26	0,00	4.861,26	0,05	100,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,05	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,05	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.600,00	60.994,55	3.781,12	60.994,55	3.781,12	60.994,55	0,58	100,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	10.202,72	3.292,72	10.202,72	3.292,72	10.202,72	0,10	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.600,00	50.791,83	488,40	50.791,83	488,40	50.791,83	0,48	100,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	365.000,00	269.129,76	56.712,59	269.129,76	56.712,59	269.129,76	2,56	100,00	0,00
Administração Geral	330.000,00	201.921,80	38.480,99	201.921,80	38.480,99	201.921,80	1,92	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	66.957,05	18.231,60	66.957,05	18.231,60	66.957,05	0,64	100,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	250,91	0,00	250,91	0,00	250,91	0,00	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	45.000,00	132.612,46	19.332,17	132.612,46	19.332,17	132.612,46	1,26	100,00	0,00
Energia Elétrica	45.000,00	132.612,46	19.332,17	132.612,46	19.332,17	132.612,46	1,26	100,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
TRANSPORTE	100.000,00	300.929,71	26.808,40	298.176,75	26.808,40	298.176,75	2,83	99,09	2.752,96	
Transporte Rodoviário	100.000,00	300.929,71	26.808,40	298.176,75	26.808,40	298.176,75	2,83	99,09	2.752,96	
DESPORTO E LAZER	85.000,00	107.629,02	30.373,06	107.629,02	30.373,06	107.629,02	1,02	100,00	0,00	
Administração Geral	60.000,00	47.164,70	2.012,46	47.164,70	2.012,46	47.164,70	0,45	100,00	0,00	
Desporto Comunitário	20.000,00	60.464,32	28.360,60	60.464,32	28.360,60	60.464,32	0,57	100,00	0,00	
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.755.100,00	11.473.228,05	1.929.653,63	10.727.173,06	1.896.323,25	10.526.061,19	99,9999	91,7445	947.166,86	

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 11/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.521.600,00	9.521.600,00	2.939.094,85	30,87	12.112.171,29	127,21	-2.590.571,29
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	8.589.100,00	8.589.100,00	2.097.962,03	24,43	10.570.221,76	123,07	-1.981.121,76
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	60.416,28	20,41	410.968,06	138,84	-114.968,06
1.1.1.0.00.00- Impostos	261.000,00	261.000,00	59.648,28	22,85	369.342,66	141,51	-108.342,66
1.1.2.0.00.00- Taxas	34.500,00	34.500,00	768,00	2,23	41.625,40	120,65	-7.125,40
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	283.500,00	283.500,00	53.881,34	19,01	297.921,95	105,09	-14.421,95
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	233.500,00	233.500,00	41.318,39	17,70	234.604,35	100,47	-1.104,35
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	12.562,95	25,13	63.317,60	126,64	-13.317,60
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	351.500,00	351.500,00	89.909,25	25,58	360.762,23	102,64	-9.262,23
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	335.000,00	335.000,00	73.345,88	21,89	314.222,14	93,80	20.777,86
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	16.563,37	110,42	46.540,09	310,27	-31.540,09
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	10.989,00	10.989,00	0,87	0,01	1.005,17	9,15	9.983,83
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.613.771,00	7.613.771,00	1.883.384,21	24,74	9.436.805,94	123,94	-1.823.034,94

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1.7.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	7.570.771,00	7.570.771,00	1.883.384,21	24,88	9.018.702,30	119,13	-1.447.931,30
1.7.3.0.00.00-	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00-	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00-	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00-	Transferências De Convênios	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	418.103,64	972,33	-375.103,64
1.7.7.0.00.00-	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.340,00	33.340,00	10.370,08	31,10	62.758,41	188,24	-29.418,41
1.9.1.0.00.00-	Multas E Juros De Mora	9.000,00	9.000,00	359,11	3,99	3.785,19	42,06	5.214,81
1.9.2.0.00.00-	Indenizações E Restituições	2.840,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840,00
1.9.3.0.00.00-	Receita Da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	2.133,06	10,41	35.516,14	173,25	-15.016,14
1.9.9.0.00.00-	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	7.877,91	787,79	23.457,08	2.345,71	-22.457,08
2.0.0.0.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL	932.500,00	932.500,00	841.132,82	90,20	1.541.949,53	165,36	-609.449,53
2.1.0.0.00.00-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00-	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00-	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00-	ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.1.0.00.00-	Alienação De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.00-	Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00-	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	916.500,00	916.500,00	841.132,82	91,78	1.541.949,53	168,24	-625.449,53
2.4.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.3.0.00.00-	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00-	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00-	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00-	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00-	Transferências De Convênios	666.500,00	666.500,00	841.132,82	126,20	1.541.949,53	231,35	-875.449,53
2.4.8.0.00.00-	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00-	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00-	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00-	Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00-	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00-	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		233.500,00	233.500,00	39.781,61	17,04	226.133,08	96,85	7.366,92

I I

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.755.100,00	9.755.100,00	2.978.876,46	30,54	12.338.304,37	126,48	-2.583.204,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.760.100,00	9.760.100,00	2.978.876,46	30,52	12.338.304,37	126,42	-2.578.204,37
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.760.100,00	9.760.100,00	2.978.876,46	30,52	12.338.304,37	126,42	-2.578.204,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.825.903,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Out 2008	No Bimestre	Jan a Out 2008	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.516.600,00	1.729.446,42	11.246.046,42	1.882.744,48	10.501.675,67	1.849.414,10	10.300.563,80	91,59
DESPESAS CORRENTES	8.584.100,00	1.184.782,88	9.768.882,88	1.747.204,30	9.490.416,13	1.772.477,70	9.347.908,04	95,69
Pessoal e Encargos Sociais	4.633.000,00	384.529,01	5.017.529,01	1.024.478,97	4.889.004,83	1.025.270,97	4.885.836,83	97,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.951.100,00	800.253,87	4.751.353,87	722.725,33	4.601.411,30	747.206,73	4.462.071,21	93,91
DESPESAS DE CAPITAL	485.500,00	549.663,54	1.035.163,54	135.540,18	1.011.259,54	76.936,40	952.655,76	92,03
Investimentos	485.500,00	549.663,54	1.035.163,54	135.540,18	1.011.259,54	76.936,40	952.655,76	92,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	442.000,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	238.500,00	-11.318,37	227.181,63	46.909,15	225.497,39	46.909,15	225.497,39	99,26
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	9.755.100,00	1.718.128,05	11.473.228,05	1.929.653,63	10.727.173,06	1.896.323,25	10.526.061,19	91,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.755.100,00	1.718.128,05	11.473.228,05	1.929.653,63	10.727.173,06	1.896.323,25	10.526.061,19	91,74
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.812.243,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.755.100,00	1.718.128,05	11.473.228,05	1.929.653,63	10.727.173,06	1.896.323,25	12.338.304,37	107,54

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Comodoro

DECRETO N.º 067/2008
DE: 21.10.2008

“Define a Comissão de Transmissão de Mandato, nesta municipalidade”.

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,

Considerando, a proximidade do encerramento dos mandatos dos atuais prefeitos e dos presidentes das Câmaras Municipais;

Considerando, que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando, que compete ao TCE/MT orientar a administração pública, inclusive quanto aos procedimentos a serem adotados por ocasião da posse e da transmissão dos cargos entre seus titulares, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa do Município;

Considerando, providências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e na Lei n.º 9.504/97 (Lei Eleitoral), bem como Resolução Normativa n.º 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dos dispositivos existentes da Lei Orgânica Municipal e em Leis Estaduais,

DECRETA

Art. 1º. A Instalação da equipe de Transição, de forma democrática e republicana, entre os Governantes Municipais, visando dar continuidade à Gestão Pública, assim como segue:

I – Representantes do atual Prefeito

Nome: Cargo:
Marcio Rosa Lisboa Secretário Municipal de Finanças
Rosane Ferraz Sartore Secretária Municipal de Administração
Marco Antônio Zimmermann Controlador Interno

II– Representantes do Prefeito Eleito

Nome: CPF:
Luiz Carlos Machado 200.818.639-34
João Alfredo da Silva Borges 314.441.721-15
Jair José Teodoro 276.972.742-72

Art. 2º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pelas Comissões Constituídas, obedecerão aos critérios, consubstanciados nas legislações vigentes, em especial a Resolução Normativa n.º 07/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2.008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 99/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Quinesvita Barroso dos Anjos

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 13 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº99/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PUBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 13 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**COMUNICADO**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.088.0001-02, com sede Administrativa à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia s/nº, Centro, Feliz Natal – Mt., vem por meio deste informar que:

FOLHAS DE CHEQUES REFERENTE A CONTA 24533-X DO BANCO DO BRASIL

- A folha de cheque n.º 6042 no valor de R\$ 1.614,00 (Hum mil seiscentos e quatorze reais);
- A folha de cheque n.º 6174 no valor de R\$ 1.382,00 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais);
- A folha de cheque n.º 6125 no valor de R\$ 1.535,00 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais);
- A folha de cheque n.º 6147 no valor de R\$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais);
- A folha de cheque n.º 6189 no valor de R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais);

FOLHAS DE CHEQUES REFERENTE A CONTA 25017 DO BANCO DO BRASIL

- A folha de cheque n.º 4393 no valor de R\$ 1.507,00 (hum mil quinhentos e sete reais);
- A folha de cheque n.º 4456 no valor de R\$ 1.802,00 (hum mil oitocentos e dois reais);
- A folha de cheque n.º 4861 no valor de R\$ 1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais);
- A folha de cheque n.º 4988 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

FOLHAS DE CHEQUES REFERENTE A CONTA 30726-2 DO BANCO DO BRASIL

- A folha de cheque n.º 955 no valor de R\$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais);
- A folha de cheque n.º 1000 no valor de R\$ 1.406,00 (hum mil quatrocentos e seis reais);
- A folha de cheque n.º 914 no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais);
- A folha de cheque n.º 905 no valor de R\$ 1.328,00 (hum mil quinhentos e sete reais);
- A folha de cheque n.º 945 no valor de R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais);
- A folha de cheque n.º 486 no valor de R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais);
- A folha de cheque n.º 548 no valor de R\$ 1.418,00 (hum mil quatrocentos e dezoito reais);
- A folha de cheque n.º 500 no valor de R\$ 1.732,00 (hum mil setecentos e trinta e dois reais);

Não foram emitidas pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, trata-se de falsificação de cheques.

Feliz Natal-MT, 14 de novembro de 2008

NEUZA MARIA DA ROSA
Chefe de Tesouraria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, os candidatos ao cargo de diretor escolar das escolas municipais de Feliz Natal abaixo relacionados, tiveram o registro deferido para o pleito, de acordo com a Portaria Municipal 041/2008.

Relação de candidaturas à direção escolar deferidas

Nome	Nº. insc.	Escola
IDIVANE SANDRIN DE LIMA	01	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CIRO SILVA ROSA
MARINAURA BELINO DE OLIVEIRA	02	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CIRO SILVA ROSA
CARMELINDA LUIZA MILANI	01	ESCOLA MUNICIPAL 25 DE DEZEMBRO
JACI COSTA SOUSA JUNIOR	02	ESCOLA MUNICIPAL 25 DE DEZEMBRO
MARILEY PASTORELLO MEGIOLARO	01	CRECHE MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS
ROSINEI KOBELISKI DE MOURA	01	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA
RAMONA CRISTINA ALVES	01	ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESCELLI
PATRICIA DEVETAK PEREIRA COLEONI	01	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL

Feliz Natal, 14 de Novembro de 2008.

Salete dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO N.º 001

CONTRATADO: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**

OBJETO: Adequação Técnicas dos Projetos do Contrato Original, Solicitadas pela Caixa Econômica Federal, apresentado em anexo, a nova Planilha Orçamentária para a execução das Obras acima qualificadas, pela qual ser pagos os serviços executados através de medições apresentadas pelo Contratado atestados pela fiscalização do Contratante.

VALOR: R\$ 106.718,05 (Cento e seis mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos)

DATA: 24/10/2008

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Prorrogação de Licitação
Tomada De Preço Nº 46/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas, resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 46/2008, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento estimativa de peças de motor e Serviços de retífica completa para caminhonete e ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, Com data para abertura no dia 24/11/2008 às 08H30M.

Guarantã do Norte/MT, 14 de novembro de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA
Comissão Permanente de Licitações

Aviso Licitação
Tomada de Preço Nº 49 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 49/2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de material elétrico para atender necessidades operacionais das: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 02/12/2008 às 08h30. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 14 de novembro de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhangá

LEI Nº. 0147/2008
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Itanhangá para a legislatura 2009 a 2012, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Vereadores perceberão subsídio mensal em parcela única de valor até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

§ 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal se constituirá em parcela única no valor de até R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) mensais.

§ 2º. No caso de licenciamento para tratamento de doença devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seu subsídio integralmente.

§ 3º. A ausência do Vereador à reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

§ 4º. No caso de convocação extraordinária o vereador que participar da sessão terá o direito de receber o valor de ¼ (um quarto) de seu subsídio mensal, desde que não realizadas no Período Legislativo, nos termos da emenda Constitucional nº. 50/2006.

Art. 3º. Os subsídios dos Vereadores serão corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º. Em caso de viagem para fora do município, a serviço da municipalidade ou representação da Câmara, o Vereador perceberá diária na forma da Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 0148/2008
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, PARA O MANDATO DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. – O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, receberão Subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º. – O Prefeito Municipal receberá em parcela única um subsídio de valor igual a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Art. 3º. – O subsídio do Vice-Prefeito, igualmente em parcela única no valor igual a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.

Art. 4º. – Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Art. 7º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 22 de Setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº.0149/2008
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º O Subsídio dos ocupantes de cargo de Secretários Municipais na forma Constitucional prevista, é fixado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ Único. Os secretários Municipais, não terão direitos a receber férias e nem 13º Salário.

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior só poderá ser alterado por Lei específica de iniciativa da Câmara municipal, assegurada revisão anual, sempre na mesma data, tendo como base o INPC - Índice Nacional de preço ao Consumidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 22 de Setembro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 0150/2008
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: Cria o Fundo *Municipal* de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, de Itanhangá-MT e dá outras providencias;

O PREFEITO MUNICIPAL de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS, do Município de Itanhangá – MT.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida por um membro eleito através de Assembléia, regido pelo regimento do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

§ 4º A composição do Conselho Gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

- um representante do Executivo
- um representante do Legislativo
- um representante da Associação Comercial e Industrial de Itanhangá
- um representante do Conselho Municipal de Saúde
- um representante do Conselho Tutelar
- um representante da Pastoral da Criança
- um representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 5º Competirá a Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0168/2008
DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 98 Inciso IX, da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. Regina Duarte, Professora nível magistério, contratada por prazo determinado através do contrato nº 042/2008 de 11/02/08, Licença Maternidade no período de 15 de setembro de 2008 à 13 de janeiro de 2009, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 15 de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0169/2008
DATA: 25 de setembro de 2008

SÚMULA: Designa Pregoeiro, compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, e dá outras providências.

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Decreto Municipal nº 060/2008, dispôs sobre a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da Administração Pública Municipal e:

Considerando que o art. 7º do Decreto Municipal nº 060/2008, estabelece que compete ao Prefeito Municipal designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realização de licitações realizadas na modalidade de pregão:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itanhangá, o servidor **DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES.**

Art. 2º. Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores **Leonardo Rafael Altimari, Sandra Tomasi Tosi Lopes e Cirlene Natal Contreras.**

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para

acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 25 de setembro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2.008 - objeto: - execução de obras de prevenção – drenagem de águas pluviais, tudo em conformidade com projeto e demais detalhamentos, que ficam fazendo parte integrante ao processo licitatório. Abertura dos envelopes: 01/12/2.008, às 08:00 horas local, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente aos custos de reprodução.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777.

Nova Xavantina – MT, 14 de novembro de 2.008. Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal. Márcio Garcia da Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

Contrato nº. 195/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Stock Diagnósticos LTDA Objeto: aquisição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais. Valor Global: R\$ 49.725,25 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 196/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Unidade de Saúde da Família. Valor Global: R\$ 191,79 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 197/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral. Valor Global: R\$ 404,92 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 198/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral. Valor Global: R\$ 836,10 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 199/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Valor Global: R\$ 152,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 200/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento Valor Global: R\$ 114,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 201/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - API, Valor Global: R\$ 114,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 202/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - API Valor Global: R\$ 844,37 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 203/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Valor Global: R\$ 1.120,68 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 204/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar Valor Global: R\$ 151,37 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 205/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar Valor Global: R\$ 39,46 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 206/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Valor Global: R\$ 76,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 207/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Valor Global: R\$ 304,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 208/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Valor Global: R\$ 99,24 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 209/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal, Valor Global: R\$ 608,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 210/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Valor Global: R\$ 380,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 211/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil Valor Global: R\$ 2.054,14 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 212/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil Valor Global: R\$ 5.773,05 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 213/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil Valor Global: R\$ 456,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 214/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Valor Global: R\$ 154,20 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 215/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - PAIF, Valor Global: R\$ 114,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 216/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - PAIF Valor Global: R\$ 1.099,69 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 217/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Valor Global: R\$ 178,58 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 218/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Hospital Municipal Valor Global: R\$ 4.314,03 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 219/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Hospital Municipal, Valor Global: R\$ 571,50 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 220/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Hospital Municipal, Valor Global: R\$ 152,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 221/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e A P M BENTO ME Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Unidade de Saúde da Família Valor Global: R\$ 1.465,60 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 222/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Valor Global: R\$ 252,18 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 223/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento Valor Global: R\$ 305,62 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 224/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Valor Global: R\$ 1.005,43 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 225/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento Valor Global: R\$ 176,40 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 226/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Posto de Saúde Colônia Couto Magalhães Valor Global: R\$ 90,46 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 227/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal, Valor Global: R\$ 3.298,52 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 228/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Valor Global: R\$ 2.644,54 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 229/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal, Valor Global: R\$ 1.714,53 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 230/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Valor Global: R\$ 102,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 231/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento Valor Global: R\$ 209,53 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 232/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - Paif, Valor Global: R\$ 240,60 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 233/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - Paif, Valor Global: R\$ 940,42 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 234/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - API Valor Global: R\$ 136,50 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 235/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Valor Global: R\$ 660,64 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 236/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Valor Global: R\$ 1.485,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 237/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Valor Global: R\$ 1.330,49 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 238/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Valor Global: R\$ 2.582,02 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 239/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Valor Global: R\$ 1.586,00 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 240/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Valor Global: R\$ 525,16 Período: 20/10/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº. 242/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e ELLO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: Recuperação de Pavimentação Asfáltica, tapa-buraco, nas Ruas Senador João Vilas Boas, Dom Pedro I, Mário Correa, Barão de Melgaço, Dom Bosco e Rua São João, na área urbana de Ribeirãozinho e num total aproximado de 40

toneladas de massa asfáltica usinada. Valor Global: R\$ 13.500,00 Período: 22/10/2008 a 03/11/2008.

Contrato nº. 245/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Assistência Social, Valor Global: R\$ 673,20 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 246/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Assistência Social, Valor Global: R\$ 1.021,85 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 247/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Assistência Social – Programa Paif Valor Global: R\$ 1.171,20 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 248/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Administração, Valor Global: R\$ 4.903,75 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 249/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Educação, Valor Global: R\$ 1.398,35 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 250/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Educação – Creche Municipal, Valor Global: R\$ 592,65 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 251/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Educação – Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental Valor Global: R\$ 1.598,15 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 252/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Papelaria Tributária LTDA Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria adjunta de Educação – Escola Municipal Pequeno Polegar – Ensino Infantil Valor Global: R\$ 1.596,85 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 253/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis Objeto: aquisição de 01 (um) veículo Kombi Escolar 1.4, fabricação nacional, ano 2008/2009, cor branco cristal, mínimo 78cv, flex, capacidade mínima para 12 pessoas, para atender as necessidades do transporte escolar - ensino fundamental, Fundeb - Secretaria de Educação Valor Global: R\$ 53.392,50 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 254/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – PNAE Valor Global: R\$ 4.883,18 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 255/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - PNAP Valor Global: R\$ 3.377,27 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

Contrato nº. 256/2008 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Joaquim Nogueira Souza Objeto: aquisição de carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal - PNAC Valor Global: R\$ 1.319,47 Período: 27/10/2008 a 27/12/2008.

**Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT**

Prefeitura Municipal de Rio Branco**PORTARIA Nº. 107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Substitui membro da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 103,03/11/2008, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 199, e seguintes da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o Servidor GILBERTO DE OLIVEIRA pela Servidora ANDREIA APARECIDA DE MOURA MARTINS, a qual exercerá o cargo de presidente da Comissão.

Artigo 2º - O afastamento do servidor processado estabelecido no artigo 6º da Portaria em epigrafe será pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 209 da Lei Municipal 295/01.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 11 de novembro de 2008.

ANTONIO MILANEZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008, Processo Licitatório de nº. 44/2008. Objeto, “Aquisição de Implementos Agrícolas” fica prorrogada sua abertura para o dia 26/11/2008, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. CLAUDECIR ALVES FEITOSA Pregoeiro.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço **34/2008**, a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora deste Processo com o valor de R\$ 214.988,49 R\$ (Duzentos e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Objeto: “Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal”. E também foi vencedora na Tomada de Preço de nº. 35/2008, com o valor de R\$ 159.999,96 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Objeto “Melhoria na Infra Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Tabaporã**PORTARIA Nº. 401/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Direito a 02 (dois) dias consecutivos de folga, nos dias de 10/10/2008 e 13/10/2008, sem prejuízo de sua remuneração a servidora TANIA MARA BILIBIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 16405668 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.251.591-06, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 1025, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF III Rural da Prefeitura de Tabaporã – MT, *devido à servidora ter prestado*

relevantes serviços como 1º Mesária da Seção nº 122 no dia 05/10/2008, sendo merecedora dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 400/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Direito a 02 (dois) dias consecutivos de folga, nos dias de 13/10/2008 e 14/10/2008, sem prejuízo de sua remuneração a servidora CLEUDETE GRASSI MARCINIAC, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 7.184.611-3 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 018.514.239-74, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 911, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF III Rural da Prefeitura de Tabaporã – MT, *devido à servidora ter prestado relevantes serviços como 2º Mesária da Seção nº 101 no dia 05/10/2008*, sendo merecedora dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.806/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora TANIA MARA BILIBIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16405668 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.251.591-06, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº. 1.805/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **JUSEMAR EUFRASIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15021823 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 726.390.321-00, do cargo de **OFFICE-BOY**, lotado na Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.804/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **FABRICIA DAMIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2065168-6 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 747.652.211-72, do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 399/2008

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo.sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelo Prefeito eleito Excelentíssimo Sr. EDISON ROSSO, de acordo os artigos 1º,

e 2º - Inciso I da Resolução Normativa n.º 07/2008 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 14.10.2008, para comporem a "**Comissão de Transmissão de Governo**" :

Membros Titulares:

1. SÍLVIO SANTOS ORELLI – CONTADOR
2. Dr. AGUINALDO VALDIR PIRES – ADVOGADO
3. ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA – CONTADORA

Membros Suplentes:

4. CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA – CONTADOR
5. WELTEMAN LOPES NEVES – CONTADOR
6. MAURICIO GRAVICZ – AUXILIAR CONTÁBIL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 13 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2008.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 368/2008, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 137 e seguintes, da Lei Municipal nº 218/99, **CITA**, o Senhor **MARCOS APARECIDO LEÃO CAVALCANTE**, servidor estável no cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1245806-6 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Pau D'alho, nº 1326, Bairro Sol Nascente, e **INTIMA** a Senhora **FABRICIA DAMIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2065168-6 SSP/MT e CPF nº. 747.652.211-72, residente e domiciliada na Rua João Silveira Crispim, nº 964 N, Centro, localizada neste Município de Tabaporã/MT, servidora Efetiva no cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tabaporã/MT, nomeada como **Curadora Especial**, para que no prazo de 10 (dez) dias, oferecer defesa escrita perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, onde se encontra os autos do processo, em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indicação de fl. 48, cuja cópia acompanha o presente, sendo-lhe facultado vista do processo na sala de Comissão, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a AV. Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, nesta cidade de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em dias úteis e em horário oficial de expediente

CUMPRE-SE;

DADO E LAVRADO, na sede desta Comissão Processante.

Tabaporã/MT, em 11 de novembro de 2008.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão

CIENTE DO CITADO

Em _____, de _____, de 2008.

Ass.: _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	290/2008
DATA	01 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Férias a Sra. Edi Broilo Marcolan, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	291/2008
DATA	01 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Férias ao Sr. Anselmo Adilio Schmidt, do cargo efetivo de vigia, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	292/2008
DATA	01 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Férias a Sra. Roseli Velozo Gomes, do cargo efetivo de Professor Pós Graduado, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	293/2008
DATA	01 de outubro de 2008
SÚMULA	Transfere o Sr. Edeimar Jose da Silva, para o Departamento de Saúde Bucal, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	294/2008
DATA	10 de outubro de 2008
SÚMULA	Exonera o Sr. Jose Wellington Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	295/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Revoga a Portaria N.º287/2008 a qual nomeava a Sra. Silvana Aparecida Leite, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	296/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia a Sra. Silva Aparecida Leite, para a função de Coordenadora Pedagógica, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	297/2008
DATA	13 de outubro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÚMULA	Nomeia o Sr. Valter Kuhn, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e da outras providências.
---------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	298/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia a Comissão de Avaliação de Patrimônio, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	299/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia o Sr. Max Alei Goulart, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	300/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia o Sr. Benedito Justino do Carmo, para o cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	301/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia a Sra. Maria Elizete Pinheiro, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	302/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia o Sr. João Edivaldo de Latres, para o cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	303/2008
DATA	13 de outubro de 2008.
SÚMULA	Nomeia o Sr. Jonas Streg, para o cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	304/2008
DATA	15 de outubro de 2008
SÚMULA	Exonera a pedido o Sr. Ari Hoffmann de Lima, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	305/2008
DATA	15 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Licença Premio a Sra. Solange Luzia Macagnam, do cargo efetivo de Professor Pós Graduado, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	306/2008
DATA	21 de outubro de 2008
SÚMULA	Exonera a pedido o Sr. Carlos Emanuel Massucatto Coleth, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	307/2008
DATA	27 de outubro de 2008
SÚMULA	Exonera a pedido o Sr. Ari Zimpel, do cargo em comissão de Enfermeiro 20 horas, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	308/2008
DATA	31 de outubro de 2008
SÚMULA	Exonera a pedido a Sra. Lorivete Teresinha Friguetto, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	309/2008
DATA	31 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Licença Premio ao Sr. Aldoci Pereira dos Santos, do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.**

PORTARIA Nº.	310/2008
DATA	31 de outubro de 2008
SÚMULA	Concede Licença Premio a Sra. Terezinha de Freitas, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e da outras providências.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tesouro**LEI MUNICIPAL Nº 376 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tesouro para o exercício de 2.009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Leite Barbosa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tesouro para o exercício de 2.009 estima a Receita em R\$ 8.176.000,00 (oito milhões e cento e setenta e seis mil reais), com Redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 1.276.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais), resultando em uma Receita real de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) e fixa a DESPESA para a administração direta e indireta em R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTESR\$ 7.906.000,00

Receita TributáriaR\$. 265.000,00
 Receita de Contribuição R\$88.000,00
 Receita PatrimonialR\$6.000,00
 Receita de ServiçosR\$.91.000,00
 Transferências CorrentesR\$ 7.430.000,00
 Outras Receitas CorrentesR\$.26.000,00

02 – RECEITAS DE CAPITALR\$ 270.000,00

Transferências de CapitalR\$ 270.000,00

REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEBR\$ 1.276.000,00

TOTAL.....R\$ 6.900.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo.....R\$.468.000,00
 Administração.....R\$ 1.532.000,00
 Assistência Social.....R\$ 367.000,00
 Previdência SocialR\$ 173.000,00
 Saúde.....R\$ 1.558.000,00
 Trabalho.....R\$ 40.000,00
 EducaçãoR\$ 1.126.000,00
 Cultura..... R\$ 73.000,00
 Urbanismo..... .R\$ 56.000,00
 Habitação.....R\$ 20.000,00
 Saneamento.....R\$ 153.000,00
 Agricultura..... R\$ 74.000,00
 Comercio e ServiçosR\$ 126.000,00

Energia.....R\$ 30.000,00
 TransporteR\$ 589.000,00
 Desporto e LazerR\$ 46.000,00
 Encargos EspeciaisR\$ 247.000,00
 Reserva de ContingênciaR\$ 220.000,00
 TOTAL.....R\$ 6.900.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO.....R\$ 468.000,00
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO.....R\$ 4.107.000,00
 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOR\$ 315.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.....R\$ 232.000,00
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 1.558.000,00
 06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 220.000,00

01 – Câmara Municipal de Tesouro.....R\$ 468.000,00

01 – Gabinete do Presidente.....R\$ 321.000,00

02 – Secretaria da CâmaraR\$ 147.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Tesouro.....R\$ 4.107.000,00

10 – Gabinete do PrefeitoR\$ 297.000,00

15 – Secretaria Municipal de AdministraçãoR\$ 649.000,00

20 – Secretaria Municipal de FazendaR\$ 522.000,00

25 – Secretaria Municipal de Educação R\$ 811.000,00

30 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.....R\$ 507.000,00

35 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 80.000,00

40 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e TurismoR\$ 133.000,00

45 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro - DAETER\$159.000,00

70 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....R\$ 173.000,00

75 – Secretaria Municipal de Promoção SocialR\$160.000,00

80 – Secretaria Municipal de Transportes.....R\$ 616.000,00

03 – Secretaria Municipal de EducaçãoR\$ 315.000,00

50 – Fundo do Ensino Básico e da Valorização do Magistério – FUNDEB...R\$ 300.000,00

55 – Fundo Municipal do Salário Educação.....R\$.15.000,00

04 – Secretaria Municipal de Promoção Social.....R\$ 232.000,00

60 – Fundo Municipal de Assistência SocialR\$ 232.000,00

05 – Secretaria Municipal de SaúdeR\$. 1.558.000,00

65 – Fundo Municipal de SaúdeR\$ 1.558.000,00

99 – Reserva de ContingênciaR\$ 220.000,00

TOTAL.....R\$ 6.900.000,00

03 – POR PROGRAMA

1010 – Processo LegislativoR\$ 468.000,00

2010 – Administração SuperiorR\$ 297.000,00

3010 – Gestão do Sistema de AdministraçãoR\$ 649.000,00

4010 – Encargos Especiais.....R\$ 287.000,00

4020 – Controle FinanceiroR\$ 139.000,00

4030 – Fortalecimento do Município.....R\$ 96.000,00

5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino InfantilR\$ 89.000,00

5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental...R\$ 512.000,00

5030 – Apoio EducacionalR\$ 212.000,00

5040 – Apoio ao Ensino Superior.....R\$ 13.000,00

5060 – Difusão CulturalR\$ 73.000,00

5070 – Desenvolvimento do EsporteR\$ 100.000,00

5080 – Manutenção do Ensino BásicoR\$ 300.000,00

6010 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura.....R\$ 451.000,00

6020 – Serviços de Utilidade Pública.....R\$. 50.000,00

7010 – Malha Viária UrbanaR\$.616.000,00

8010 – Desenvolvimento Agrícola e PecuáriaR\$.80.000,00

9010 – Turismo Ecológico.....R\$.123.000,00

9020 – Desenvolvimento do Turismo.....R\$.10.000,00

9110 – Atenção a Criança e ao AdolescenteR\$.62.000,00

9120 – Gestão do Sistema de Assistência SocialR\$.214.000,00

9130 – Moradia Popular.....R\$.20.000,00

9140 – Apoio à FamíliaR\$.96.000,00

9210 – Atenção Básica a Saúde.....R\$ 498.000,00

9220 – Atenção a Media e Alta Complexidade.....R\$.746.000,00

9230 – Assistência Farmacêutica BásicaR\$.100.000,00

9240 – Vigilância em Saúde.....R\$.47.000,00

9250 – Gestão do SUSR\$.167.000,00

9310 – Abastecimento de ÁguaR\$.153.000,00

9320 – Saneamento BásicoR\$.6.000,00

9999 – Reserva de ContingênciaR\$.220.000,00

TOTALR\$.6.900.000,00

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes.....R\$ 6.170.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Despesas de CapitalR\$.510.000,00
- Reserva de Contingência.....R\$.220.000,00

TOTALR\$ 6.900.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.098.000,00 (dois milhões e noventa e oito mil reais), assim discriminado:

- 08 – Assistência SocialR\$.367.000,00
- 09 – Previdência SocialR\$.173.000,00
- 10 – SaúdeR\$.1.558.000,00

TOTALR\$.2.098.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.009.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tesouro, 10 de novembro de 2008.

ANTÔNIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal –

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 317, de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(177) 15.451.0012.1.012-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo 1º deste decreto, ficam indicados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme facultado no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, apurado na forma do Anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 10 de novembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 511/2008)

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1 – PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 2008R\$ 7.500.000,00.
- 2 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2008 .R\$ 5.518.345,79.

3 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE JAN/AGO DE 2007 .R\$ 4.451.993,57.

4 – RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE SET/DEZ DE 2007 R\$ 2.606.318,05.

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$X = \frac{5.518.345,79}{4.451.993,57} = 123,95\%$$

$$X = 123,95\% - 100,00\% = 23,95\%$$

$$X = \frac{2.606.318,05}{2.606.318,05} \times 23,95\% = R\$ 624.213,17$$

$$X = \frac{2.606.318,05}{2.606.318,05} + \frac{624.213,17}{2.606.318,05} = R\$ 3.230.531,22$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do crédito (01/01/2008 a 31/08/2008)R\$ 5.518.345,79.

b) Arrecadação que vai do 1º dia do mês subsequente ao da solicitação do crédito (01/09/2008) até 31/12/2008, aplicada a taxa de incremento de 23,95% R\$ 3.230.531,22.

c) SUB-TOTAL (a+b=c) R\$ 8.748.877,01.

Menos:

d) Previsão da Receita para o Exercício de 2008R\$ 7.500.000,00.

e) SUB-TOTAL (c-d=e) R\$ 1.248.877,01.

f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 1.248.877,01.

Menos:

g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício....R\$ 0,00.

h) Créditos Adicionais Especiais c/ recursos do excesso de arrecadaçãoR\$ 0,00.

i) Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação R\$ 919.421,51.

j) SUB-TOTAL (g+h+i)R\$ 919.421,51.

k) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-j=k)R\$ 329.455,50.

União do Sul, 10 de novembro de 2008.

Visto:

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Ato nº 212/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, Sr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 943778-9 - SSP/MT e do CPF/MF 759.309.601-78, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008, instaurado pela Portaria nº 011 de 19/03/2008, cujo julgamento final pela Autoridade Instauradora se deu em 15/09/2008, resolve:

ACOLHER em todos os seus termos o relatório e julgamento proferidos, por estarem de acordo com as provas dos autos, para APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 60 (SESENTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA, ao servidor LUIZ TAKAO WATANABE, número de matrícula 8176, farmacêutico/bioquímico concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de descumprimento do dever funcional capitulado no inciso X, do art. 126; bem assim, por incorrer na infração tipificada no art. 140, § 2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2008.

FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

Ato nº 213/2008

Tendo em vista a edição e posterior publicação do Ato nº 152/2008, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, de 30/09/2008, faço uso do presente expediente para retificar o seguinte parágrafo:

Onde lê-se:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. MURILO DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.114.142-SSP/SP e do CPF/MF 242.393.308-82, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;”

Leia-se:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, Sr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 943778-9 - SSP/MT e do CPF/MF 759.309.601-78, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;”

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 11/2008.
ComprasNet

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supra citada foi alterada e a nova data de abertura do referido Pregão será no dia **27/11/2008 às 9h30min (horário de Brasília – DF)**

Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2008.

Luciano Raci de Lima **Rachid Herbert P. Mamed**
Milton Nascimento Pereira **Secretário Municipal de Fazenda**
Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por lote**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, ARMARINHOS, EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO, INFORMÁTICA, MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E TELEFONIA/CINE/FOTO/SOM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com realização prevista para o dia **28 de Novembro de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 12 de Novembro de 2008. Pregoeiro - **Luciano Raci de Lima** - **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM
CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PRO JOVEM URBANO DE
VARZEA GRANDE MATO GROSSO

EDITAL Nº01/2008

O Comitê Gestor do PROJOVEM de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme do Decreto Municipal 42/2008, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos Profissionais da Coordenação Municipal do PROJOVEM URBANO: Coordenador Executivo, Coordenador Pedagógico e Apoios Técnico-administrativos de Nível Médio e Superior, Professores, Formação de Participação Cidadã, Formadores/Educadores para atuarem no **Programa Nacional de Inclusão de Jovens** – Projovem Urbano do Município de Várzea Grande instituído pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei nº 11.692/2008 e Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de Março de 2008, constituem parte integrante deste processo, SELETIVO SIMPLIFICADO a ser realizado em local(is), definidos nas data(s) e horário(s) especificados neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será composto de três etapas:

- a) Análise de Currículo Vitae documentado;
- b) entrevista;
- c) curso de formação inicial.

1.1. para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.2. carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais para o coordenador executivo, coordenador pedagógico e para os de apoio técnico-administrativo de nível médio e superior, durante 30 meses;

1.3. a carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 22 horas para o coordenador executivo, coordenador pedagógico e para os de apoio técnico-administrativo de nível médio e superior, e, excepcionalmente a os sábados conforme as necessidades do programa;

1.4. a carga horária é de **30 (trinta) horas semanais**, para professores, profissionais de participação cidadã, durante **20 meses**.

1.5. a carga horária será distribuída de **segunda a sexta-feira**, no horário **(17h às 22h)** e aos **sábados** no período **diurno**, para os professores, profissionais de participação cidadã, conforme as necessidades do Projovem Urbano.

1.6. os pré-requisitos/escolaridade e cargos oferecidos, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do programa no município de Várzea Grande e a resolução nº. 22/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO 01 –

EXECUTIVO

COORDENADOR

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
COORDENADOR EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC; • experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas; • conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônica, navegação na internet). 	01

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

QUADRO 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC; experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet). 	01

QUADRO 03 - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior Completo comprovado e aprovado Pelo MEC; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, Navegação na internet). 	02

QUADRO 04 - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo comprovado; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet). 	02

QUADRO 5.0. INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EXIGIDO PARA EXERCER O CARGO, REMUNERAÇÃO E NUMERO DE VAGAS:**5.01. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
5.01. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet)	02

5.02. - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
5.02. PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	08

5.03. - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA.

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
5.03. PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA.	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet). 	08

5.04. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
5.04. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet). 	08

05.05 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
05.05. PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet). 	08

05.06 - EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
05.06. EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior Bacharelado em Serviço Social, Lei nº. 8.662/93, de 08/06/1993 – Profissão Assistente Social, com Diploma registrado pelo órgão competente. Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet). 	04

2.0. PERÍODO E HORÁRIO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 28 de Novembro de 2008, das 08 às 12h e das 14h às 17h**, na sede da, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Coordenação da Juventude localizada na Av. Castelo Branco, nº2500 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT;

2.2. a inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.0. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

3.1. Educador de Áreas Específicas/Formação Básica: Ministrará aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo **PROJOVEM**. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

3.2. Educador de Participação Cidadã: Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, conhecer a situação sócio-econômica das famílias, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária – PLA. **3.3. Coordenador Executivo:** Coordenar, gerenciar e suprir todas as necessidades das ações do programa em seu âmbito de atuação, no que tange às áreas administrativas inerentes à função e a articulação dos núcleos.

3.4. Coordenador Pedagógico: Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico das três dimensões do currículo (educação, trabalho e ação comunitária), articulando e integrando as atividades pedagógicas dos núcleos.

3.5. Apoio Administrativo Nível Superior: apoiar os coordenadores em todas as funções burocráticas e pedagógicas que se fizerem necessários. Realizar, sob supervisão do coordenador, digitação e outros dados necessários à execução do **PROJOVEM**.

3.6. Apoio Administrativo de Nível Médio: auxiliar na execução das demandas pedagógicas e técnico-administrativas da execução local do Programa.

4.0. DOS REQUISITOS GERAIS:

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.3. estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- 4.4. estar em dia com os compromissos eleitorais;
- 4.5. não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- 4.6. ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, conforme previsto neste edital;
- 4.7. as inscrições serão apreciadas pelo Comitê Gestor, que declarará quais os candidatos tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado no Mural da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social, Secretaria Municipal de Educação e Coordenação da Juventude, nos núcleos do Projovem Urbano;
- 4.8. o candidato só poderá se inscrever em uma modalidade, não podendo mudar uma vez feita a inscrição;
- 4.9. residir, preferencialmente, nas proximidades dos núcleos.

5.0. DOS DOCUMENTOS:

- 5.1. Do ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias dos documentos abaixo listados, sob pena de indeferimento;
- 5.1.1. ficha de inscrição de acordo com modelo (**ANEXO I**)
- 5.1.2. documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral e quitação do serviço militar, certidão negativa civil ou criminal;
- 5.1.3. entrega do Currículo Vitae, devidamente comprovado, conforme **ANEXO II**, que deverá conter comprovante de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em unidade de educação, devidamente assinado pelo diretor e/ou responsável;
- 5.1.4. diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado;
- 5.1.5. a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações, irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções legais prevista para o caso;
- 5.1.6. não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem mesmo em caráter condicional;
- 5.1.7. casos omissos neste edital serão deliberados pelo Comitê Gestor, em obediência às leis que regem o Projovem Urbano;

5.1.8. ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada ao número de alunos matriculados, conforme Resolução/CD/FNDE N° 22 de 26 de maio de 2008.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de três etapas;

6.2.1. primeira Etapa: análise de Currículo Vitae/Documentado é **classificatório e eliminatória**;

6.2.2. a análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação em docência, projetos de ação social, juventude e capacitação profissional. Que compreenderá;

I - investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

II - atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo indicados e devidamente comprovados pelo candidato;

III- a somatória cumulativa de pontuação será de conformidade com os quadros: 07, 08, 09 e 10;

6.3.0. Segunda Etapa entrevista :

6.3.1. entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas descritas nas **DISPOSIÇÕES** classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa;

6.3.2. os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa;

6.4.0. Terceira Etapa: Curso de Formação Inicial ;

6.4.1. esta etapa se refere a um treinamento específico de **160h (cento e sessenta horas)**, onde **96 (noventa e seis)** horas serão presenciais. Ao final desta etapa será atribuída uma pontuação de acordo com o desempenho do candidato na formação. dos **candidatos de cada área**, que obtiverem melhor pontuação nesta etapa, serão levados em conta somente os classificados;

6.4.2. o Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura de Várzea Grande. Concluído o programa, o profissional será desligado;

6.4.3. será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho nas três etapas de acordo com os itens avaliados;

QUADRO 07 - COORDENADOR EXECUTIVO E PEDAGÓGICO

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC;	03	01	03
Especialização;	02	02	04
Mestrado;	02	03	06
Doutorado;	02	04	08

experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	05	04	20
desempenho em comunicação voltada aos jovens;	05	.	05
perfil do candidato, diante do trabalho com adolescentes em situação de risco;	05	.	05
concepção do Projovem Urbano (site www.projovem.gov.br);	05	.	05
participação comprovada em curso de formação Inicial do Projovem Urbano;	20	.	20
e conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet).	02	05	10
Total máximo de pontos			84

QUADRO 08 - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC;	03	05	15
experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	05	04	20
experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de trabalhos desenvolvidos com convênios e prestação de contas dos mesmos;	05	04	20
experiência comprovada em formação para gestão de políticas públicas;	03	05	15
concepção do Projovem Urbano (site www.projovem.gov.br);	05	.	05
conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet).	02	05	10
Total máximo de pontos			85

QUADRO 09 - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Ensino Médio Completo comprovado e aprovado pelo CEE;	01	01	01
experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	05	04	20
e conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet);	02	05	10
concepção do Projovem Urbano (site www.projovem.gov.br);	05	.	05
Total máximo de pontos			36

QUADRO 10 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC;	03	01	03
Especialização;	02	02	04
Mestrado;	02	03	06
Doutorado;	02	04	08
experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	05	04	20
desempenho em comunicação voltada aos jovens;	05	.	05
perfil do candidato, diante do trabalho com adolescentes em situação de risco;	05	.	05
concepção do Projovem Urbano (site www.projovem.gov.br);	05	.	05
participação comprovada em curso de formação Inicial do Projovem Urbano;	20	.	20
e conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet).	02	05	10
Total máximo de pontos			84

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.0 a classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios;

7.1.1. maior número de pontos obtidos nas etapas;

7.1.2 em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrou melhor desempenho na entrevista, persistindo o empate será convocado o candidato mais idoso;

8.0. DOS RECURSOS

8.1. o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação para entrar com pedido de reconsideração, junto ao Comitê Gestor Projovem ;

8.2. o recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído através de procuração por instrumento público e protocolado junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social;

8.3. o Comitê Gestor do Projovem responderá aos recursos em dois dias úteis após a interposição;

8.4. A homologação do resultado final será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social, e ainda em jornal de circulação diária do município;

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

9.1. preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.

9.2 não serão aceitos documentos para serem anexados após o término do período das inscrições;

9.3. valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital;

9.4. os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação;

9.5. o candidato que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, será, automaticamente desclassificado;

9.6. não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;

9.7. o Comitê Gestor do Projovem é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da escolha de vagas;

9.8. o Comitê Gestor do Projovem fará a classificação e análise dos recursos;

9.9. os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projovem de conformidade com este Edital e demais legislação pertinente;

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, composto pelos seguintes membros:

TITULARES:

- I – **Adão Calvez Larrea** Secretária de Desenvolvimento Econômico
 II - **Isac Abrão Nassarden** - Secretária Municipal da Educação e Cultura
 III- **Bolanger José de Almeida** - Gabinete do Prefeito
 IV- **Valderez Antonio Ferreira** - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
 V – **Rafael da Silva Melo** - Coordenação da Juventude

SUPLENTES:

- I – João Maria de Moraes - Secretária de Desenvolvimento Econômico
 II- Adriana Barbosa da Silva -Secretária Municipal de Educação e Cultura
 III-Valmira Martins da Costa -Gabinete do Prefeito
 IV- Bernadete Antunes Miranda -Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
 V – Elzita Rodrigues da Silva Barros -Coordenação da Juventude

Registre-se, e Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande 04 de novembro de 2008

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – NOME DO CANDIDATO

- 2 – RG
 3 – CPF
 4 – SEXO
 5 – DATA DE NASCIMENTO
 6 – O CARGO PRETENDIDO
 7 – DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

1 – Dados Pessoais:

Nome

Filiação

Endereço

Sexo

RG

CPF

Carteira de Trabalho

Estado Civil

Telefone Residencial/Celular

2 – Escolaridade:

Diploma de ensino superior, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

3 – Experiência Profissional:

Instituições que trabalhou ou trabalha, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;

4 – Cursos realizados:

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br